

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO Nº 59510.001294/2019-06

Aos 26 dias de dezembro do ano de 2019 a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - **Codevasf**, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, e alterada pelas Leis 9.954, de 06 de janeiro de 2001, 12.040, de 01 de outubro de 2009, 12.196, de 14 de janeiro de 2010 e 13.481, de 18 de setembro de 2017, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.258, de 29/05/2014, alterado pelas atas das assembleias gerais extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 19 de abril de 2018, cuja sede da 1ª Superintendência Regional localiza-se na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, bairro Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, CEP 39400-292, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0002-07, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Graça Câmara, Superintendente Regional da 1ªSR, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.083.263, expedida pela SSP-MG, e do CPF n.º 554.021.516-87, residente e domiciliada em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão n.º 1.608 de 16 de novembro de 2019, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 13.303/2016, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 8.538/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços - **Edital n.º 07/2019**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas destinados ao atendimento a diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF – Estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da **Codevasf**, através da Resolução n.º 859/2019, constante às fls. 2069 a 2071 do Processo n.º 59510.001294/2019-06. Resolve registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI, CNPJ n.º 15.513.036/0001-46, com sede à Rua Doutor Arcanjo Gazoli, 120, Loja 01, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte-MG, CEP 31.960-160, e-mail Comerciallicita.adm@gmail.com, telefones n.º (31) 3432 6655 e 3432 6447, representada por seu representante legal, Sr. Pedro Carvalho Rezende Vilela das Valias, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Doutor Arcanjo Gazoli, 120, Loja 01, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte-MG, CEP 31.960-160, RG n.º 15168893 SSP-MG, CPF n.º 087.747.006-50, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade

1ª/SL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, da resolução e as condições seguintes:

Itens	Descrição dos bens	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com dois eixos, capacidade mínima 4 toneladas, dimensões mínimas: 3,20x1,80x0,55 m, estrutura em aço e carroceria em madeira, com molas tipo feixe de molas, linha flecha com giro, rodas aro 16 e pneus novos. Com a expressão Doação, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses.	V-Maq V-4000 C/feixe de molas	92	UND	6.869,00	631.948,00
6	(COTA - Exclusivo para ME e EPP): Carreta Agrícola em madeira de lei, nova, com dois eixos, capacidade mínima 4 toneladas, dimensões mínimas: 3,20x1,80x0,55 m, estrutura em aço e carroceria em madeira, com molas tipo feixe de molas, linha flecha com giro, rodas aro 16 e pneus novos. Com a expressão Doação, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses.	V-Maq V-4000 C/feixe de molas	08	UND	6.869,00	54.952,00
7	Colhedora/Ensiladeira de Forragem - nova, produção até 30 ton/h, número de facas no rotor 12 facas, acionamento pela tomada de força do trator, rotação na TDP 540 rpm, transmissão caixa e cardam, sistema de engate ao trator cat II, acionamento do giro da bica hidráulico, quantidade de rolos recolhedores 4, sistema quebra grãos, roda de apoio, potência requerida compatível com trator 75cv. Com a expressão "Doação", acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Pinheiro Máquinas Agrícolas MX GOLD	18	UND	19.290,00	347.220,00
15	Sulcador para cana, novo, 1 linha, pesado, potência requerida compatível com trator 74 cv. Com a expressão "Doação", acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Asus Sulcador 1 linha	10	UND	1.969,00	19.690,00

FL. 9129
PROC.: 1294/19-06
1 SL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR 1ª/SL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

FL. 2130

18	Roçadeira de arrasto, nova, 02 facas, acoplamento por barra de tração, acionamento pela tomada de força do trator, largura de corte mínima de 1700 mm, altura do corte mínima de 50 mm e máxima de 400 mm, potência requerida compatível com trator 75cv. Com a expressão Doação, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses.	IT-1900 ATF	21	UND	9.999,99	209.999,79
25	Desintegrador/moedor/picador, novo, equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv, alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8/3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Com a expressão Doação, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses	CID 125 Produtos 5 cv	43	UND	2.600,00	111.800,00
26	(COTA - Exclusivo para ME e EPP): Desintegrador/moedor/picador, novo, equipamento completo para desintegrar, moer e picar, milho, cana, sorgo, mandioca; fornecido com motor elétrico 5 cv, alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8/3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Com a expressão Doação, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses	CID 125 Produtos 5 cv	05	UND	2.600,00	13.000,00
36	Pulverizador para trator, novo, barra de no mínimo 12 m, bicos duplos antigotejo, bicos com espaçamento entre bicos 0.50 metros, capacidade do tanque mínima de 600 litros em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba com vazão mínimo de 50 l/min, tanque de água limpa. Logomarca da CODEVASF em pintura serigráfica em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Pulvemaq PTM 600	10	UND	10.184,00	101.840,00

PROC.: 1294/19-06
A/ SL

1ª/SL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

FL. 9131

PROC.: 1294/1906

37	(COTA - Exclusivo para ME e EPP): Pulverizador para trator, novo, barra de no mínimo 12 m, bicos duplos antigotejo, bicos com espaçamento entre bicos 0.50 metros, capacidade do tanque mínima de 600 litros em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioleta, bomba com vazão mínimo de 50 l/min, tanque de água limpa. Logomarca da CODEVASF em pintura serigráfica em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Pulvemaq PTM 600	02	UND	10.184,00	20.368,00
39	(COTA - Exclusivo para ME e EPP): Roçadeira lateral articulável hidráulica, novo, acoplamento nos três pontos, acionamento da tomada de força cat. II, largura de corte mínima de 1,5 m, mínimo de 2 facas, movimentação em vários ângulos, potência requerida compatível com trator 75cv. Com a expressão Doação, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses.	MFW HARPIA 515	01	UND	37.140,00	37.140,00
41	(COTA - Exclusivo para ME e EPP): Picador e Triturador de Galhos, novo, acoplável aos três pontos do trator, acionamento por cardam, diâmetro mínimo de corte de acima 10 cm, duto de extração ajustável, alimentação por rolo, produção mínima de 3 m³/h. Com a expressão Doação, acrescida da logomarca da Codevasf, em pintura serigráfica e local visível. Garantia mínima de 12 meses.	Pinheiro Máquinas Agrícolas TP 200	01	UND	20.147,00	20.147,00
TOTAL GERAL (R\$)						1.568.104,79

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Admitir-se-á aos órgãos não participantes adesão ao Sistema de Registro de Preços – SRP, resultante desta licitação, até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens que compõem a Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), integrante deste Edital, não excedendo, na totalidade, ao dobro do

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR 1º/SL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador (**Codevasf**) e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as demais condições previstas no art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos bens desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2019 e seus anexos.

FL. 9132
PROC.: 1294/19-06

4 – CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

1 SL

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (**Codevasf**) promover negociações junto às licitantes participantes, observadas as disposições contidas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

Mesmo que comprovada a ocorrência da situação prevista nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Quando o preço REGISTRADO tornar-se SUPERIOR ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador (**Codevasf**) convocará as licitantes participantes da disputa para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se, quando consultadas, as licitantes participantes não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação das licitantes participantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de MERCADO tornar-se SUPERIOR aos preços registrados e a licitante beneficiária não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador (**Codevasf**) poderá:

- a) Liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) Convocar, por intermédio do Pregoeiro, as licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador (**Codevasf**) procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR 1º/SL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

5 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FL. 2133
PROC.: 1294/19-06
1 A/ SL

A Ata de Registro de Preços será cancelada nos seguintes casos:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências previstas na Ata de Registro de Preços, ou por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições ou serviços, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento.

Por iniciativa da **Codevasf**, quando:

- a) A licitante beneficiária não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste, comprovadamente, se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante beneficiária perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante beneficiária não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) A licitante beneficiária não comparecer ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Codevasf** e de acordo com as previsões deste Edital, sem justificativa aceitável;
- f) Por inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III do art. 83 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “d”, “e” e “g” acima será formalizado por processo administrativo específico da **Codevasf**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

1º/SL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1ª Superintendência Regional – Montes Claros/MG

6 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 25 do Edital.

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 27 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

8 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional da 1ªSR/**Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2019 seus anexos, e a proposta da empresa: **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 13.303/2016, a Lei nº 10.520/2002, e os Decretos n.ºs 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/2005, 7.892/2013, 8.250/2014, 8.538/2015 e 9.488/2018.

Montes Claros (MG), 26 de dezembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional
Codevasf/1ªSR


REPRESENTANTE: PEDRO CARVALHO REZENDE VILELA DAS VALIAS
EMPRESA: COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI

FL. 2134
PROC.: 1294/19-06

1

SL